



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V. 391/20
Proc. Nº 01
Fls. 01
Resp. [assinatura]

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02 /2020

LIDO EM SESSÃO DE 04/02/20
Encaminhe-se à (s) Comissão (ões):

- ☒ Justiça e Redação
☒ Finanças e Orçamento
☐ Obras e Serviços Públicos
☐ Cultura, Denominação e Ass. Social

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

[assinatura]
Dalva Dias da Silva Berto
Presidente

A Mesa Diretora, nos termos regimentais, apresenta para apreciação do Plenário o presente Projeto de Resolução, que "Acrescenta § 2º ao art. 2º da Resolução nº 01/15, que 'concede Vale Alimentação aos servidores da Câmara Municipal de Valinhos na forma que especifica'".

Justificativa:

A presente medida visa incluir na referida resolução, que trata do vale-alimentação dos servidores da Câmara, uma parcela extra a título de vale-alimentação de Natal, de modo que os servidores passem a receber no mês de dezembro juntamente com o vale-alimentação regular, como forma de compensar a ausência de cesta de Natal e do antigo "vale natalino" instituído pela Resolução nº 03/18 e revogado pela Resolução nº 09/19.

Nestes termos apresentamos o presente projeto para apreciação do Plenário, na certeza de que, após o trâmite regular, será ao final deliberado e aprovado na forma regimental.

Pelo exposto, solicita-se que o presente projeto tramite em regime de urgência, para que os departamentos envolvidos tenham tempo hábil de desenvolver o processo de contratação do serviço.

Valinhos, 17 de janeiro de 2020.

[assinatura]
Dalva Dias da Silva Berto
Presidente

[assinatura]
Israel Scupenaro
1º Secretário

[assinatura]
César Rocha Andrade da Silva
2º Secretário

Projeto de Resolução
Nº 02 / 20



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 381/20
Fls. 02
Resp. [assinatura]

RESOLUÇÃO N.º

**Acrescenta § 2º ao art. 2º da Resolução nº 01/15, que
“concede Vale Alimentação aos servidores da Câmara
Municipal de Valinhos na forma que especifica”.**

DALVA DIAS DA SILVA BERTO, Presidente da Câmara
Municipal de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58,
parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Valinhos,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Valinhos
aprovou e ela promulga a seguinte Resolução.

Art. 1º É acrescentado § 2º ao art. 2º da Resolução nº 01,
de 05 de maio de 2015, que “concede Vale Alimentação aos servidores da Câmara
Municipal de Valinhos na forma que especifica”, renumerando o parágrafo único
para § 1º, na seguinte conformidade:

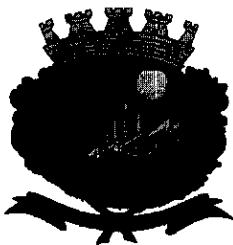
“Art. 2º [...]

§ 1º [...]

§ 2º Anualmente será concedida uma parcela extra a título de
Vale Alimentação de Natal, a ser paga no mês de dezembro juntamente
com o Vale Alimentação regular e com o mesmo valor deste.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua
publicação.

Câmara Municipal de Valinhos,
aos



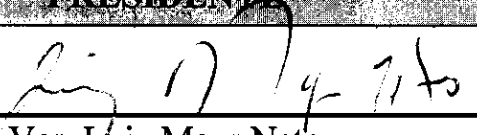
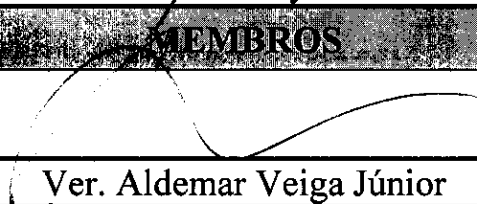
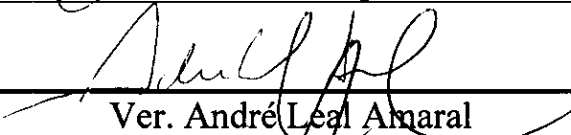
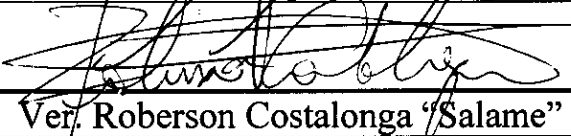
CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 391 / 20
Fls. 03
08

Comissão de Justiça e Redação

Parecer à Urgência do Projeto de Resolução nº 2/2020

Ementa do Projeto: Acrescenta § 2º ao art. 2º da Resolução nº 01/15, que “concede Vale Alimentação aos servidores da Câmara Municipal de Valinhos na forma que especifica”.

PRESIDENTE	A FAVOR DA URGÊNCIA	CONTRA A URGÊNCIA
 Ver. Luiz Mayr Neto	(X)	()
MEMBROS	A FAVOR DA URGÊNCIA	CONTRA A URGÊNCIA
 Ver. Aldemar Veiga Júnior	(X)	()
 Ver. André Leal Amaral	(X)	()
 Ver. Gilberto Aparecido Borges	(X)	()
 Ver. Roberson Costalonga “Salame”	(X)	()

Valinhos, 4 de fevereiro de 2020.

Parecer: A Comissão analisou nesta data, em reunião extraordinária, o referido Projeto de Resolução e, quanto à urgência solicitada, dá **PARECER FAVORÁVEL**.

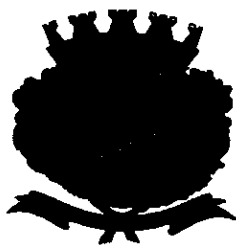
LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 04/02/2020

PRESIDENTE

Daiva Dias da Silva Berto

Presidente

(Observações: _____)



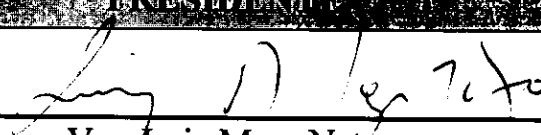
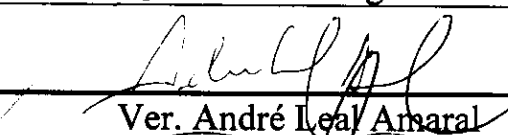
CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Proc. Nº 391 / 20
Fls. 04
Resp. 08

Comissão de Justiça e Redação

Parecer ao Projeto de Resolução nº 2/2020

Ementa do Projeto: Acrescenta § 2º ao art. 2º da Resolução nº 01/15, que “concede Vale Alimentação aos servidores da Câmara Municipal de Valinhos na forma que especifica”.

PRESIDENTE		
 Ver. Luiz Mayr Neto	(X)	()
MEMBROS		
 Ver. Aldemar Veiga Júnior	(X)	()
 Ver. André Leal Amaral	(X)	()
 Ver. Gilberto Aparecido Borges	(X)	()
 Ver. Roberson Costalonga “Salame”	(X)	()

Valinhos, 4 de fevereiro de 2020.

Parecer: A Comissão analisou nesta data, em reunião extraordinária, o referido Projeto de Resolução e quanto à sua legalidade, constitucionalidade e redação, dá o seu **PARECER** FAVORÁVEL.

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 04/02/2020
PRESIDENTE
Daiva Dias da Silva Berto
Presidente

(Observações: _____)



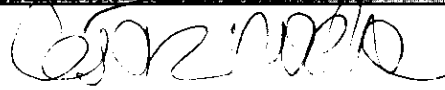
CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Proc. Nº 394 / 20
Fls. 05
Resp. O.A.

Comissão de Finanças e Orçamento

Parecer ao Projeto de Resolução nº 2/2020

Ementa do Projeto: Acrescenta § 2º ao art. 2º da Resolução nº 01/15, que “concede Vale Alimentação aos servidores da Câmara Municipal de Valinhos na forma que especifica”.

PRESIDENTE		
 Ver. Rodrigo Toloi	(X)	()
MEMBROS		
 Ver. César Rocha Andrade da Silva	(X)	()
 Ver. Franklin Duarte de Lima	(X)	()
 Ver. José Aparecido Aguiar	(X)	()
 Ver. Kiko Beloni	(X)	()

Valinhos, 4 de fevereiro de 2020.

Parecer: A Comissão analisou nesta data, em reunião extraordinária, o referido Projeto de Resolução e quanto ao seu mérito relativo a finanças e orçamento, dá o seu **PARECER** FAVORÁVEL.

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 04/02/2020
PRESIDENTE
Dalva Dias da Silva Berto
Presidente

(Observações: _____)



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 391 / 20
Fls. 06
Resp. 08

PARA ORDEM DO DIA DE 04/02/2020

PRESIDENTE

Daiva Dias da Silva Berto
Presidente

Aprovado por unanimidade e dispensado de
Segunda Discussão em sessão de 04/02/2020
Providencie-se e em seguida archive-se.

Daiva Dias da Silva Berto
Presidente

Segue Resolução nº 01/2020.

Daiva Dias da Silva Berto
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Do Projeto de Resolução nº 02/20 - Proc. Leg. nº 391/20

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

Acrescenta § 2º ao art. 2º da Resolução nº 01/15, que “concede Vale Alimentação aos servidores da Câmara Municipal de Valinhos na forma que especifica”.

DALVA DIAS DA SILVA BERTO, Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º É acrescentado § 2º ao art. 2º da Resolução nº 01, de 05 de maio de 2015, que “concede Vale Alimentação aos servidores da Câmara Municipal de Valinhos na forma que especifica”, renumerando o parágrafo único para § 1º, na seguinte conformidade:

“Art. 2º [...]

§ 1º [...]

§ 2º Anualmente será concedida uma parcela extra a título de Vale Alimentação de Natal, a ser paga no mês de dezembro juntamente com o Vale Alimentação regular e com o mesmo valor deste.”



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

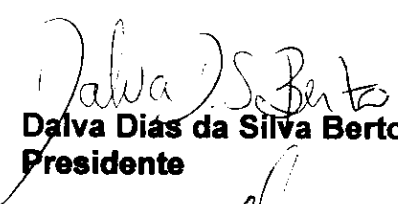
(Resolução nº 01/20)

Fl. 02

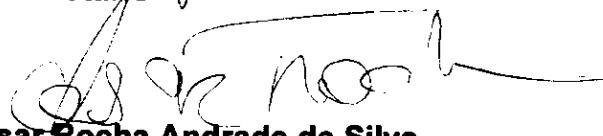
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Câmara Municipal de Valinhos,
aos 04 de fevereiro de 2020.**

Publique-se.


Dalva Dias da Silva Berto
Presidente


Israel Scupenaro
1º Secretário


César Rocha Andrade da Silva
2º Secretário

Publicado no local de costume e enviado para publicação na Imprensa Oficial do Município.


Rafael Alves Rodrigues
Chefe do Legislativo